



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 450522

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2025		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27033/2024/SEMSAU	
DATA DE ABERTURA: 25/03/2025 às 09h00min. no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br			
OBJETO			
Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANCE MÍNIMO	
R\$ 978.354,42 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)		R\$ 0,01	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 deste Edital)*			
Requisitos Básicos: - Sicaf ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: Item 10.12 do Edital - Atestados de Capacidade Técnica - Licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local e AFE - Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro - Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Item Exclusivo para ME/EPP?	Item com Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	NÃO*	NÃO*	NÃO

*Justificativa para não utilização de lotes exclusivos e reserva de cotas no item 16 do Termo de Referência.

Prazo de envio da proposta/documentos complementares

120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Até 00/00/2025 no e-mail: pregaopma@hotmail.com, demais condições no item 14. deste Edital

Observações Gerais

-

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025)

Dúvidas: (69) 3516-2020 e/ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

(LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27033/2024/SEMSAU

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.104.816/0001-16, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90020/2025/PREGÃO/SML/PMA** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br (**comprasnet**); e/ou www.ariquemes.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=d071ad2f671581a12667d64771c792ca.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

CÓDIGO UASG:	450522
PREGOEIRO:	Valdesir Suhre Decreto Municipal nº. 21.880 datado de 07 de janeiro de 2025
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	12/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	25/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	25/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 27033/2024/SEMSAU**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.1.1. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS EM R\$:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 Ml Tipo Uso: Esterilizável Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento (Bóia De Segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores CATMAT 459170	459170	UNIDA	20,00	127,51	2.550,20
2	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 3,5 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3,5 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 Cm Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 448700	448700	UND	80,00	29,94	2.395,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 4 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 CM Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437844	437844	UND	40,00	62,28	2.491,20
4	CATETER CENTRAL VENOSO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/ Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Utilizado Para Monitorar A Pressão Venosa, Obter Amostras De Sangue E Administração De Medicamentos Fluidos CATMAT 465679	465679	UND	750,00	67,87	50.902,50
5	COLETOR DE URINA PLÁSTICO SISTEMA ABERTO 1200 ML Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Cerca De 1200 MI Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável CATMAT 460850	460850	UND	400,00	3,19	1.276,00
6	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO P/ ANESTESIA E ANALGESIA 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia E Analgesia Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana Em Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilor Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural Outros Componentes: Sistema De Trava Permite Giro De 360º Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema	445200	UND	50,00	376,84	18.842,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 445200					
7	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE CELULOSE E FILME POLIURETANO 15 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 485105	485105	UND	1.000,00	137,25	137.250,00
8	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484812	484812	UND	1.000,00	64,70	64.700,00
9	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 15 X 15 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484813	484813	UND	1.000,00	50,01	50.010,00
10	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 20 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484810	484810	UND	1.000,00	48,68	48.680,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE PELÍCULA 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484811	484811	UND	1.000,00	39,97	39.970,00
12	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484866	484866	UND	1.000,00	30,32	30.320,00
13	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484865	484865	UND	1.000,00	39,97	39.970,00
14	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 3,2MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 10 FRENCH - 3,2 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464741	464741	UND	25,00	22,99	574,75



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	DRENO CIRÚRGICO DE SUÇÃO 4,8MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 14 FRENCH - 4,8 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464739	464739	UND	25,00	27,07	676,75
16	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral Material: Isento De DEHP, Na Cor Azul Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Corta Fluxo Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ Tampa Característica Adicional: Adaptador Rosqueado, Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATU Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610282	610282	UND	2.500,00	21,97	54.925,00
17	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FOTOPROTETOR COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Com Fotoprotetor Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De	610302	UND	1.000,00	21,02	21.020,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC EA 0422 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610302					
18	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL TRANSLUCIDO COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Translucido Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610294	610294	UND	3.500,00	23,40	81.900,00
19	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ FILTRO 15 MICRA REGULADOR PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL SLIP E FLASH BALL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Para Administração De Soluções Parenterais Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro 15 Micra - De Acordo Com A Norma NBR ISO 8536-4 Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Injetor Lateral Slip Conector: Flash Ball Composto De Lanceta Com Ponta Perfurante Esterilidade: Estéril, Uso Único, Atóxico, Apirogênico Tipo Embalagem: Individual Possuir Identificação E Procedência, Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Possuir Registro Na ANVISA/M.S. CATMAT 609453	609453	UND	500,00	1,12	560,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	FILTRO CAPILAR DIALISADOR DE FIBRA OCA MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 2,0 A 2,1 M2 Filtro Capilar Dialisador De Fibra Oca Material: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso Único Volume De Preenchimento 125 A 130 ML, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 ML/H/hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 Mm Características Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo Luer Lock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De Poliuretano Embalagem Individual, Apirogênica Etiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De Validade CATMAT 454383	454383	UND	500,00	38,94	19.470,00
21	FILTRO CAPILAR DIALISADOR MEMBRANA SINTÉTICA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 0,1 A 0,5 M2 Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: Estéril CATMAT 454375	454375	UND	300,00	94,25	28.275,00
22	FRASCO COLETOR P/ VIAS AÉREAS PLÁSTICO TRANSPARENTE Frasco Coletor Tipo: P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Componentes Adicionais: Alça Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Embalagem: Embalagem Individual Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000 CATMAT 621946	621946	UND	100,00	77,83	7.783,00
23	GRAL PORCELANA CERCA DE 60 ML CERCA DE 8 CM COM PISTILO DE PORCELANA Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana CATMAT 408957	408957	UND	6,00	21,97	131,82



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL CATETER DE TROCA CENTIMETRADO COMPATÍVEIS COM CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS: =7 MM DIÂMETRO DO CATETER: 19 FR Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cateter De Troca Centimetrado Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm Diâmetro do Cateter: 19 Fr Componente 1: Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Durante O Processo De Troca Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT 455937	455937	UND	50,00	30,02	1.501,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade CATMAT 619841	619841	CX	8.000,00	26,71	213.680,00
26	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Solução Ácida De Polieletrolítico Aplicação: Hemodiálise Diluição 1:44 Galão 5 Litros CATMAT 442566	442566	GALÃO	1.000,00	18,68	18.680,00
27	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% FRAÇÃO BÁSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração Básica Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 Litro CATMAT 613067	613067	GALÃO	1.000,00	25,52	25.520,00
28	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO Torneirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único CATMAT 457481	457481	UND	10.000,00	1,43	14.300,00
TOTAL (R\$)						978.354,42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.3. **DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO** e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

2.3.1. **Local/Horário de Entrega** - Conforme estabelecido no **item 5.1** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

2.3.1.1. Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145

2.3.2. **Prazo e forma de Entrega do Objeto** – Conforme estabelecido no **item 5.2** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

2.3.2.1. O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

2.3.3. **Garantia dos produtos** – Conforme estabelecidos do **item 5.3 a 5.11** do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital.**

2.4. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)**

2.4.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.302.0037.1219 - Emendas Parlamentares Indiv. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, EST-1.621, SUP SUS-2.600, SUP EST-2.621

2.5. **DO PAGAMENTO**

2.5.1. Conforme estabelecido do item 7.22 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital; “...O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.”



2.6. **ÍNDICE DE REAJUSTE**

2.6.1. Conforme estabelecido na cláusula 7.1 da minuta de contrato;

2.6.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/01/2025.

2.6.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.6.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. **Não poderão disputar esta licitação:** (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 3.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.4.12.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5.** O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.** O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do



financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Ariquemes/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; (**até que se encerre os prazos das sanções**);

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; (até que se encerre os prazos das sanções);

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1 ou 4.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.2.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.2.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.2.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá inserir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- a) Valor unitário e total;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

- 6.1.1.** A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.3.** Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.



6.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo);

6.3.5. O licitante poderá, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.9.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.11. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/>

6.3.12. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

~~**6.4.1.**— A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.~~

~~**6.4.2.**— Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:~~

- ~~I. — a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;~~
- ~~II. — não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;~~
- ~~III. — o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.~~

~~**6.4.3.**— Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.~~



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 6.5.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.5.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 6.5.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.5.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.5.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.5.5.2.** empresas brasileiras;
 - 6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema Comprasnet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio (Acórdão 723/2024-TCU-Plenário), em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. Deverá ANEXAR sua proposta de preços no sistema eletrônico, contendo:

- a) Número do item;
- b) Quantidade / Unidade;
- c) Descrição detalhada do objeto; (especificação do produto ofertado);
- d) Marca/Modelo/Versão/Classificação;
- e) Valor Unitário e Valor Total por item.

8.1.2. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS.

8.1.3. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO EDITÁVEL (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF);

8.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA COMPRASNET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o



pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.2.6** deste edital.

9.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.10. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.10.1. conter vícios insanáveis;

9.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.12.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.12.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



9.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **habilitação**:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

10.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)). [O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.](#)

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;



10.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

10.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

10.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

10.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

10.10.5. Certidão de Regularidade de Débito - **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

10.11.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial - (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os



demais requisitos de habilitação.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.12.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

10.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

10.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

10.12.2. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto em aquisição.

10.12.3. Autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA. Somente para o item quando aplicável.

10.12.4. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

10.12.4.1. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

10.12.5. Certificado Regional de Farmácia- CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

10.13. DAS DECLARAÇÕES:

10.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988**, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

10.13.2. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

10.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

10.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.14.2. OS ARQUIVOS SOLICITADOS, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.4.1**.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço constante neste Edital, caso não esteja disponível no Sistema Eletrônico de Processos (e-Proc).

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **SICAF** e no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico (eProc) para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração; c) Poderá ser enviado por e-mail para a empresa, devendo ser assinado de forma digital (token) (assinador digital gratuito <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>). Posteriormente, o documento deverá ser devolvido por e-mail; ou d) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

13.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;



- 13.4.4** Deverá observar e cumprir todas as disposições estabelecidas na minuta do termo de contrato;
- 13.4.5** A substituição do contrato por documento equivalente não exime o contratante da obrigação de observar todas as disposições estabelecidas na minuta contratual.
- 13.4.6** Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II apud AGU. Orientação Normativa nº 21/2022);
- 13.4.7** Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica. (AGU. Orientação Normativa nº 21/2022);
- 13.4.8** I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que ilude o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/2021; ou b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa. (AGU. Orientação Normativa nº 84/2022);
- 13.5.** Os prazos dos itens 13.1 e 13.2 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.6.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 13.7.** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 14.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5.** Fraudar a licitação;
- 14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1.** advertência;
 - 14.2.2.** multa;
 - 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de **0,5%** do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato lícitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 e 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão de no mínimo 3(três) servidores, em sua maioria servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3516-2020) ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Ariquemes/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, n.º 2.166 - Setor Institucional - Complemento: Centro Administrativo Dr. Carpintero, sala 19, no 2º andar em Ariquemes/RO - CEP: 76.872-854.

15.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site



<https://www.gov.br/compras>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

- 15.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.8.** Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

16. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

16.1. Para as licitantes que **registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

- 16.1.1.** Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (compras.gov) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.
- 16.1.2.** A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.
- 16.1.3.** Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.
- 16.1.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

17. CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

17.1. Em caso de não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, rescisão contratual ou desistência do licitante vencedor em prosseguir com o fornecimento, a Administração poderá, com base no Decreto Municipal Nº 21.363, de 23 de agosto de 2024, convocar os licitantes remanescentes, conforme ordem de classificação estabelecida no processo licitatório, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante originalmente vencedor. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite as condições estabelecidas, a Administração reserva-se o direito de negociar com esses licitantes visando obter um preço melhor ou adjudicar o contrato nas condições ofertadas por eles, atendendo à ordem classificatória.

17.2. Esse processo seguirá as seguintes etapas:

- 17.2.1. Após a instauração do procedimento sancionatório** em decorrência da rescisão contratual ou desistência do licitante.
- 17.2.2. Convocação dos licitantes remanescentes em ordem de classificação:** Após a não assinatura do contrato, ou rescisão do contrato pelo licitante vencedor ou sua desistência, a Administração convocará os licitantes remanescentes que participaram do processo licitatório, seguindo a ordem de classificação



estabelecida no certame. Esses licitantes serão convidados a assumir o contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante originalmente vencedor que rescindiu o contrato.

17.2.3. Negociação com os licitantes remanescentes: Se nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições propostas nas mesmas bases do licitante vencedor que rescindiu o contrato, a Administração irá para o próximo passo. Neste estágio, será iniciada a negociação com o segundo colocado e, subsequentemente, com os demais licitantes remanescentes em ordem de classificação.

17.2.4. Negociação do menor valor possível: Durante as negociações com os licitantes remanescentes, a Administração buscará obter o menor valor possível para a contratação, considerando as condições propostas por esses licitantes. Esta negociação pode envolver ajustes nos valores propostos originalmente pelos licitantes remanescentes, com o objetivo de garantir a economicidade para a Administração.

17.2.5. Apresentação da proposta pela nova empresa contratada: A empresa contratada deverá apresentar sua proposta com o preço final de seu lance, ajustando o valor do serviço/fornecimento remanescente em relação ao já executado pela empresa desistente.

17.2.6. Será analisado o teor das propostas apresentadas pelos licitantes remanescentes, inclusive a compatibilidade dessas propostas com as especificações técnicas do edital, bem como a verificação dos documentos de habilitação;

17.2.7. A Administração declarará a habilitação da empresa e a aceitabilidade da proposta apresentada, nos termos do edital;

17.2.8. A Administração publicará o aviso de adjudicação da empresa remanescente, ficando garantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis aos demais licitantes para exercerem o direito ao contraditório, com a possibilidade de recorrerem da decisão da Administração, tanto no que se refere à proposta quanto aos documentos de habilitação;

17.2.9. Encerrado o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou após decisão final dos recursos interpostos, a Administração publicará o aviso de homologação da contratação do remanescente.

17.3. Em caso de Registro de Preço, será observado primeiro o Cadastro Reserva de Fornecedor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

18.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

18.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 18.5.** Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 18.6.** As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.
- 18.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.
- 18.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 18.12.** Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 18.13.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Ariquemes, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.14.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 18.15.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;
- 18.16.** Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 18.17.** Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Ariquemes, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;
- 18.18.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.
- 18.19.** CREDENCIAMENTO ePROC, conforme a Instrução Normativa nº 4, datado em 05 de outubro de 2020, que Regulamenta sobre utilização do Sistema Eletrônico de Informações (e-PROC), este é de utilização obrigatória para todos os tipos de processos em tramitação e novos e outras providencias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18.19.1. Todas as pessoas físicas que possuem **empresa**, imóvel ou qualquer vínculo junto à Prefeitura de Ariquemes/RO, e que queira ou precise fazer peticionamentos e **acompanhar** seus processos e pedidos ONLINE.

18.19.2. Para acesso ao Sistema de Processo Eletrônico e realização de petições online é necessário o credenciamento prévio. Esse credenciamento deve ser feito junto ao Atendimento ao Público desta Prefeitura de Ariquemes/RO, **ou por meio online**, através do acesso pela Plataforma GOV.BR.

18.19.3. Poderá ser realizado o credenciamento destes Fornecedores e/ou prestadores de serviços e outros como usuários externos, conforme orientação do "Manual do Credenciamento", disponível na página da Prefeitura no banner credenciamento ou no link: <http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/credenciamento>

18.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site www.gov.br/compras, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e alternativamente no site www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.

18.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

18.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3516-2020, ou na sede Prefeitura de Ariquemes/RO.

18.23. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 2951431)

Apêndice I do T.R. - Quadro de distribuição (id 2764721);
Apêndice II do T.R. - Estudo Técnico Preliminar - ETP (id 2858171);
Apêndice III do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2858170);
Apêndice IV do T.R. - Minuta de Contrato (id 2951306);
Apêndice V do T.R. - Minuta da Ata de Registro de Preço (id 2951340);
Apêndice VI do T.R. - Minuta da Ata de Cadastro Reserva (id 2951340);

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;

ANEXO V: DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;

Ariquemes-RO, 13 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Thais Manfardini de Oliveira
Integrante Ger. Compras e NC - SML
Decreto nº 20.700/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregoeiro Designado:

Para os procedimentos de divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances, quando for o caso; julgamento; habilitação; e recursal: Agente de Contratação **Valdesir Suhre** (designado por meio do Decreto nº 21.880 de 07 de janeiro de 2025).

Valdesir Suhre

Pregoeiro
Decreto nº 21.880

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SML/PMA

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA; (id 2951431)

Apêndice I do T.R. - Quadro de distribuição (id 2764721);

Apêndice II do T.R. - Estudo Técnico Preliminar - ETP (id 2858171);

Apêndice III do T.R. - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2858170);

Apêndice IV do T.R. - Minuta de Contrato (id 2951306);

Apêndice V do T.R. - Minuta da Ata de Registro de Preço (id 2951340);

Apêndice VI do T.R. - Minuta da Ata de Cadastro Reserva (id 2951340);

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2025/SML/PMA

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2025/SML

PROCESSO N° 27033/2024/SEMSAU

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
VALOR TOTAL EM REAIS - R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SML/PMA

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-SML/PMA

a) A empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, localizada na rua....., n.º, na cidade de, do estado de, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº xx/2025/PREGÃO/SML/PMA**, são autênticos.

....., em ____ de _____ de 2025.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SML/PMA

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **xx/2025/PREGÃO/SML/PMA**, instaurado pelo **Processo de n.º 27033/SEMSAU/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2025.

Nome:
RG/CPF:
Cargo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025/SML/PMA

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., __ de _____ de 2025.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Termo de Referência 39/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2025	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	04/02/2025 11:22 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		27033/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 MI Tipo Uso: Esterilizável Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento (Bóia De Segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores CATMAT 459170	459170	UNIDA	20,00	127,51	2.550,20
	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 3,5 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco					

2	Diâmetro: Cerca 3,5 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 Cm Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 448700	448700	UND	80,00	29,94	2.395,20
3	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 4 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 CM Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437844	437844	UND	40,00	62,28	2.491,20
4	CATETER CENTRAL VENOSO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Utilizado Para Monitorar A Pressão Venosa, Obter Amostras De Sangue E Administração De Medicamentos Fluidos CATMAT 465679	465679	UND	750,00	67,87	50.902,50
5	COLETOR DE URINA PLÁSTICO SISTEMA ABERTO 1200 ML Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Cerca De 1200 MI	460850	UND	400,00	3,19	1.276,00

	Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável CATMAT 460850					
6	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO P/ ANESTESIA E ANALGESIA 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia E Analgesia Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana Em Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilor Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural Outros Componentes: Sistema De Trava Permite Giro De 360° Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 445200	445200	UND	50,00	376,84	18.842,00
7	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE CELULOSE E FILME POLIURETANO 15 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 485105	485105	UND	1.000,00	137,25	137.250,00
8	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato	484812	UND	1.000,00	64,70	64.700,00

	Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484812					
9	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 15 X 15 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484813	484813	UND	1.000,00	50,01	50.010,00
10	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 20 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484810	484810	UND	1.000,00	48,68	48.680,00
11	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE PELÍCULA 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484811	484811	UND	1.000,00	39,97	39.970,00
12	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano	484866	UND	1.000,00	30,32	30.320,00

	Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484866					
13	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484865	484865	UND	1.000,00	39,97	39.970,00
14	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 3,2MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 10 FRENCH - 3,2 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464741	464741	UND	25,00	22,99	574,75
15	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 4,8MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 14 FRENCH - 4,8 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp	464739	UND	25,00	27,07	676,75

	Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464739					
16	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral Material: Isento De DEHP, Na Cor Azul Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Corta Fluxo Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ Tampa Característica Adicional: Adaptador Rosqueado, Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATU Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610282	610282	UND	2.500,00	21,97	54.925,00
17	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FOTOPROTETOR COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Com Fotoprotetor Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico,	610302	UND	1.000,00	21,02	21.020,00

	Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC EA 0422 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610302					
18	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL TRANSLUCIDO COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Translucido Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610294	610294	UND	3.500,00	23,40	81.900,00
	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ FILTRO 15 MICRA REGULADOR PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL SLIP E FLASH BALL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Para Administração De Soluções Parenterais Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro 15 Micra - De					

19	Acordo Com A Norma NBR ISO 8536-4 Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Injetor Lateral Slip Conector: Flash Ball Composto De Lanceta Com Ponta Perfurante Esterilidade: Estéril, Uso Único, Atóxico, Apirogênico Tipo Embalagem: Individual Possuir Identificação E Procedência, Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Possuir Registro Na ANVISA/M.S. CATMAT 609453	609453	UND	500,00	1,12	560,00
20	FILTRO CAPILAR DIALISADOR DE FIBRA OCA MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 2,0 A 2,1 M2 Filtro Capilar Dialisador De Fibra Oca Material: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso Único Volume De Preenchimento 125 A 130 MI, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 MI/H/hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 Mm Características Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo Luer Lock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De Poliuretano Embalagem Individual, Apirogênica Etiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De Validade CATMAT 454383	454383	UND	500,00	38,94	19.470,00
21	FILTRO CAPILAR DIALISADOR MEMBRANA SINTÉTICA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 0,1 A 0,5 M2 Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De	454375	UND	300,00	94,25	28.275,00

	0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: Estéril CATMAT 454375					
22	FRASCO COLETOR P/ VIAS AÉREAS PLÁSTICO TRANSPARENTE Frasco Coletor Tipo: P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Componentes Adicionais: Alça Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Embalagem: Embalagem Individual Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000 CATMAT 621946	621946	UND	100,00	77,83	7.783,00
23	GRAL PORCELANA CERCA DE 60 ML CERCA DE 8 CM COM PISTILO DE PORCELANA Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana CATMAT 408957	408957	UND	6,00	21,97	131,82
24	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL CATETER DE TROCA CENTIMETRADO COMPATÍVEIS COM CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS: =7 MM DIÂMETRO DO CATETER: 19 FR Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cateter De Troca Centimetrado Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm Diâmetro do Cateter: 19 Fr Componente 1: Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Durante O Processo De Troca Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT 455937	455937	UND	50,00	30,02	1.501,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL					

25	MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade CATMAT 619841	619841	CX	8.000,00	26,71	213.680,00
26	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Solução Ácida De Polieletrolítico Aplicação: Hemodiálise Diluição 1:44 Galão 5 Litros CATMAT 442566	442566	GALÃO	1.000,00	18,68	18.680,00
27	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% FRAÇÃO BÁSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração Básica Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 Litro CATMAT 613067	613067	GALÃO	1.000,00	25,52	25.520,00
28	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO Torneirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único CATMAT 457481	457481	UND	10.000,00	1,43	14.300,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.6. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 90094/2023, **Nº DFD: 116/2023**, data estimada para o início do processo de contratação em 02/01/2025, e data estimada para a conclusão do processo de contratação em 29/03/2025.

Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes RO**, no horário das 07:30 às 13:30 horas e das 15:30 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145.



5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

5.9 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na operacionalidade e manutenção corretas, quando for o caso.

5.10 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.11 A prestação dos serviços deverá ser realizado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.12 O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o serviço contratado, será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou seja, após a devida execução.



6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade do almoxarifado recebedor, os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta Secretaria, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3. Formas de recebimento:

7.3.1. Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2. Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.



7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.14 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22 O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.23 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.24 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM, em regime aberto**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.11. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.12. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.24 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.25. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.25.1 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.26. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.27. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.28. Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local (Estadual/Municipal) que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame; Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponentes, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA;

8.29. Certificado de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia autenticada do certificado, conforme Resolução ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001, identificando o número do item Correspondente. Somente para o item quando aplicável.

8.29.1 Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

8.30. Certificado Regional de Farmácia - CRF ou outra Certidão de Regularidade equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977;

8.31 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.32 No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

8.33 Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 978.354,42

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 978.354,42 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** conforme custos unitários apostos na Nota de Autorização da Despesa ID: 2951004

9.2. A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2024 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.302.0037.1219 - Emendas Parlamentares Indiv. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, EST-1.621, SUP SUS-2.600, SUP EST-2.621

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Do Faturamento

11. DO FATURAMENTO

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais /Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3516-2195 (WhatsApp)

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio /contrato de repasse.



12. Condições de Participação

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.3.12 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.13 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inclusive na condição de sócio ou dirigente.



13. Das Cláusulas Instrumento Contratual

13. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Da Justificativa da Formação do RP

14. DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra na hipótese de 02, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município..

15. Da Ata de Registro de Preço

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Da Ata de Cadastro de Reserva

15.2.1 A Ata de Cadastro de Reserva será oportunizados para os licitantes, com as condições previstas na Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta da Ata de Cadastro de Reserva

15.3 Renovação de Quantitativo

15.3.1 De acordo com o Decreto nº 21.515, de 10 de outubro de 2024, fica autorizada a renovação do quantitativo



inicialmente licitado até o limite de 100%, mediante a justificativa de necessidade e continuidade dos serviços ou fornecimento. Tal renovação deverá observar as condições previstas no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas no ato convocatório e na fase preparatória do processo licitatório.

16. Da não Utilização de Lotes Exclusivas

16. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123 /2006 - (ART. 48, I E III)

16.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP /MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

16.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa, conforme demonstrado no ETP.

16.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

16.4 Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

16.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPES não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

16.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

16.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

ou

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



17. Apêndices

17. APÊNDICES

- I - Quadro de distribuição (id 2764721);
- II - Estudo Técnico Preliminar (id 2858171);
- III - Matriz de Gerenciamento de Riscos (id 2858170);
- IV - Minuta de Termo de Contrato (id 2951306);
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços (id 2951340);
- VI - Minuta de Ata de Cadastro Reserva (id 2951340).

18. Informações Gerais

18 INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2195 (WhatsApp) ou na sala da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, térreo, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

18.2 O presente Termo de Referência foi elaborado por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO**, cargo ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 15742, e aprovado por **MARCOS PAIVA FREITAS**, Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 21.864/PGM/2025.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO

Assessor Especial II



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 11:22:44.

Despacho: Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22.
Aprovo o presente Termo de Referência.

MARCOS PAIVA FREITAS

Secretário Municipal de Saúde





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	39/2025	04/02/2025

ID: 2951431	Processo	Documento
CRC: D6EC151A		
Processo: 1-27033/2024		
Usuário: ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO		
Criação: 04/02/2025 10:22:38	Finalização: 04/02/2025 10:23:35	

MD5: F471C3149E54A047925B983DFBC7975F
SHA256: E485F18F128E221C8DFA219BC7EA271642D1DAB3C7330ECDF01D8E59EF23C6E9

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 39/2025

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	04/02/2025 10:22:38
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	04/02/2025 10:22:38
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCOS PAIVA FREITAS	SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)	04/02/2025 12:11:39
--	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FATIMA ELIANA TOME	DIRETOR DE PROCESSO DE COMPRAS DA SAUDE (COMISSAO)	04/02/2025 12:40:07
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)	05/02/2025 09:57:54
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2951431 e o CRC D6EC151A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO SEMSAU

Quadro de Distribuição do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Soluções para Hemodiálise, e itens Fracassados e Desertos em Pregões Anteriores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (Doze) meses.

ITEM	QUANT.	UND.	CATMAT/ CATSER	Código Interno	DISCRIMINAÇÃO	MAC	PAB	SAMU	Estimativa total para 12 meses
1	20	Unidade	459170	502,002,155	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 MI Tipo Uso: Esterilizável Componentes: Com Fluxômetro Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento (bóia de segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores CATMAT 459170	20	0	0	20
2	80	Unidade	448700	502,002,155	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 3,5 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca *3,5 Fr* Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca *30-*40 Cm *Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm* Conector: Conectores Padrão, Clamp *Em Todas Vias* E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 448700	80	0	0	60
3	40	Unidade	437844	502,002,047	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 4 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca *30-*40 CM *Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm* Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437844	40	0	0	40



4	750	Unidade	465679	502,005,031	CATETER CENTRAL VENOSO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM Cateter central Aplicação: venoso Matéria prima: poliuretano radiopaco Diâmetro: cerca 7 FR Vias: duplo lúmen Lúmen: 14 a 18 GAU Comprimento: cerca 20 cm Conector: conectores padrão Componente: kit introdutor completo Componente ii: revestido c/ antimicrobiano/antifúngico Tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Utilizado para monitorar a pressão venosa, obter amostras de sangue e administração de medicamentos fluidos. CATMAT 465679	700	0	50	750
5	400	Unidade	460850	502,002,053	COLETOR DE URINA PLÁSTICO SISTEMA ABERTO 1200 ML Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Cerca De 1200 ML Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável CATMAT 460850	400	0	0	400
6	50	Unidade	445200	502,001,085	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO P/ ANESTESIA E ANALGESIA 18G X 3 1/2" 27 G X 4 11/16 20G 36" Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia *E Analgesia* Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta *Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: *Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana E m Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilior Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural* Outros Componentes: *Sistema De Trava Permite Giro De 360° Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle* Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 445200	10	0	40	50
7	1,000	Unidade	485105	502,006,189	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE CELULOSE E FILME POLIURETANO 15 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 485105	1,000	0	0	1,000



8	1,000	Unidade	484812	502,006,191	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484812	1,000	0	0	1,000
9	1,000	Unidade	484813	502,006,190	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 15 X 15 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484813	1,000	0	0	1,000
10	1,000	Unidades	484810	502,006,193	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 20 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484810	1,000	0	0	1,000
11	1,000	Unidade	484811	502,006,192	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE PELÍCULA 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484811	1,000	0	0	1,000
12	1,000	Unidade	484866	502,006,187	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETA NO 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484866	1,000	0	0	1,000



13	1,000	Unidade	484865	502,006,188	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETA NO 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484865	1,000	0	0	1,000
14	25	Unidade	464741	502,002,162	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 3,2 MM Dreno Cirúrgico Modelo: *De Sucção**Aplicação: Drenagem de Secreções* Material: Silicone / *PVC atóxico* Calibre: 10 FRENCH - *3,2mm*Componente: Introduutor Em Aço Inoxidável *Com Ponta Perfurante*Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado *Sanfonado*- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 MLConector Universal: C/ Conector *Com 3 Vias* Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: *Multiperfurado*, RadiopacoTipo Uso: *Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama*, Descartável Embalagem: Embalagem Individual*Com Registro Da Anvisa* CATMAT 464741	25	0	0	25
15	25	Unidades	464739	502,002,163	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 4,8MM Dreno Cirúrgico Modelo: *De Sucção**Aplicação: Drenagem de Secreções* Material: Silicone / *PVC atóxico* Calibre: 14 FRENCH - *4,8mm*Componente: Introduutor Em Aço Inoxidável *Com Ponta Perfurante*Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado *Sanfonado*- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 MLConector Universal: C/ Conector *Com 3 Vias* Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente Ii: *Multiperfurado*, RadiopacoTipo Uso: *Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama*, Descartável Embalagem: Embalagem Individual*Com Registro Da Anvisa* CATMAT 464739	25	0	0	25



16	2,500	Unidades	428251	502,001,104	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA D E INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição EnteralMaterial: Isento De DEHP, Na Cor AzulTipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: MacrogetejadorTipo Pinça: Corta FluxoTipo Injetor: Injetor Lateral Em "T"Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ TampaCaracterística Adicional: Adaptador Rosqueado, *Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATUEsterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável*Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada.*CATMAT 428251	2,500	0	0	2,500
17	1,000	Unidade	386547	502,001,105	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FOTOPROTETOR COMP ATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução ParenteralMaterial: Isento De Pvc, Com FotoprotetorTipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: MacrogetejadorTipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de LinhaTipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável*Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC EA 0422 0000**Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada*CATMAT 386547	1,000	0	0	1,000
18	3,500	Unidade	386547	502,001,103	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL TRANSLUCIDO COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução ParenteralMaterial: Isento De Pvc, TranslucidoTipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: MacrogetejadorTipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de LinhaTipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, DescartávelCaracterística Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000*Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada*CATMAT 386547	3,500	0	0	3,500



19	500	Unidade	609453	502,001,106	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ FILTRO 15 MICRA REGULADOR PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL SLIP E F LASH BALLEQUIPO De Infusão Venosa Gravitacional*Para administração de soluções parenterais* Material: Pvc TransparenteCâmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro *15 micra - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4*Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 CmTipo Injetor Lateral: *Injetor Lateral Slip* Conector: *Flash Ball**composto de lanceta com ponta perfurante* Esterilidade: Estéril, Uso Único, *Atóxico, Apirogênico* Tipo Embalagem: Individual*Possuir identificação e procedência, tipo de esterilização e tempo de validade**Possuir Registro na ANVISA/M.S.* CATMAT 609453	500	0	0	500
20	500	Unidade	454383	502,007,004	FILTRO CAPILAR DIALISADOR DE FIBRA OCA MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETER SULFONA E/OU POLISSULFONA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 2,0 A 2,1 M 2Filtro Capilar Dialisador De Fibra OcaMaterial: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo CapilarSuperfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso ÚnicoVolume De Preenchimento 125 A 130 ML, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 ML/H/hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 MmCaracterísticas Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo Luer Lock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De PoliuretanoEmbalagem Individual, ApirogênicaEtiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De ValidadeCATMAT 454383	500	0	0	500
21	300	Unidade	454375	502,007,005	FILTRO CAPILAR DIALISADOR MEMBRANA SINTÉTICA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 0,1 A 0,5 M2 Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana SintéticaPermeabilidade: Alto Fluxo CapilarSuperfície Corporal: Superfície De 0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: EstérilCATMAT 454375	300	0	0	300



22	100	Unidade	436317	502,002,049	FRASCO COLETOR P/ VIAS AÉREAS PLÁSTICO TRANSPARENTE Frasco ColetorTipo: P/ Vias AéreasMaterial: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 MI Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 ViasOutros Componentes: C/ Conector, Corta- Fluxo Componentes Adicionais: AlçaGraduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: DescartávelEmbalagem: Embalagem Individual*Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000* CATMAT 436317	100	0	0	100
23	6	Unidade	408957	537,001,029	GRAL PORCELANA CERCA DE 60 ML CERCA DE 8 CM COM PISTILO DE PORCELANA Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana CATMAT 408957	6	0	0	6
24	50	Unidade	455937	502,002,181	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL CATETER DE TROCA CENTIMETRADO COMPATÍVEIS COM CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS: =7 MM DIÂMETRO DO CATETER: 19 FRGuia P/ Intubação TraquealModelo: Cateter De Troca *Centimetrado**Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm**Diâmetro do Cateter: 19 Fr*Componente 1: *Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Dura nte O Processo De Troca*Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT 455937	10	0	40	50
25	8,000	Unidade	269893	502,003,084	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: MédioCaracterísticas Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: AtóxicaTipo: AmbidestraTipo Uso: Descartável Modelo: Formato AnatômicoFinalidade: Resistente À Tração Caixa 100	5,000	2,700	300	0
26	1,000	Galão	240342	502,007,011	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO GALÃO 5 LITROSSolução Para HemodiáliseComponentes: Solução Ácida De Polieletrolítico Aplicação: Hemodiálise*Diluição 1:44* Galão 5 LitrosCATMAT 240342	1,000	0	0	1,000



27	1,000	Galão	394853	502,007,012	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% FRAÇÃO BÁSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS Solução Para HemodiáliseComponentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração BásicaForma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 LitroCATMAT 394853	1,000	0	0	1,000
28	10,000	Unidade	457481	502,006,085	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO Torreirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único CATMAT 457481	10,000	0	0	10,000

1

Ariquemes, 28 de Outubro de 2024



ID: 2764721 e CRC: 8D78FE99



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
ANEXO		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		30/10/2024
ID:	2764721	Processo		Documento
CRC:	8D78FE99			
Processo:	1-27033/2024			
Usuário:	FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO			
Criação:	30/10/2024 17:12:16	Finalização:	30/10/2024 17:12:31	
MD5:	08FE1AA472878AC818A5F2ECA4F5EAD5			
SHA256:	85A70905788F3DDABFA1C1FA17A97AE54946ACB8C55B552217CCFB5A77F5E2F8			

Súmula/Objeto:

Solicitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Soluções para Hemodiálise, e itens Fracassados e Desertos em Pregões Anteriores, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (Doze) meses.

INTERESSADOS

SEMSAU - NÚCLEO DE MONTAGEM DE PROCESSOS	ARIQUEMES	RO	30/10/2024 17:12:16
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (331)	30/10/2024 17:12:16
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento de Formalização de Demanda - DFD 83	16/10/2024	2734489
---	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2764721 e o CRC 8D78FE99.

Estudo Técnico Preliminar 364/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 27033/2024

2. Objeto

2.1. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

3. Introdução

3.1. A Equipe de Planejamento, elaborou os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD nº 83/SEMSAU/ALMX/2024 (ID 2734489), analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no art. 03 do Regulamento de Procedimento para o Planejamento das Licitações e Contratações, disposto no Decreto Municipal nº 19.228, de 21 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

- 4.1. Os itens em questão são **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, a fim de atender as demandas assistenciais das unidades de saúde do município.
- 4.2. Os itens elencados neste instrumento auxiliam e dão suporte aos atendimentos assistenciais e são materiais de uso contínuo e imprescindível para realização das atividades finalísticas, sendo que a falta destes poderia resultar na suspensão dos trabalhos ou tornar precário a sua execução.
- 4.3. Trata-se de itens importantes e indispensáveis para a realização de procedimentos com eficácia garantindo uma assistência mais segura.
- 4.4. Sob esse viés, são materiais solicitados e utilizados amplamente pela Secretaria de Saúde
- 4.5. Sem esses insumos a assistência hospitalar e ambulatorial torna-se inviável, pois são eles que garantem a realização de procedimentos de forma segura e livre de riscos tanto para os profissionais quanto para o paciente.
- 4.6. Diante do exposto, adquirir esses itens é poder viabilizar a realização de procedimentos nas diversas áreas e especialidades destinadas a atenção em todos os níveis de complexidade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA



6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. A empresa a ser contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

6.1.1. Comprovar o registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde /ANVISA, tanto dos insumos como também, quando couber, dos equipamentos;

6.1.2. Apresentar os catálogos e manuais dos insumos visando à comprovação das especificações solicitadas, quando necessário;

6.1.3. Comprovar, através da apresentação dos documentos pertinentes, a saúde financeira da empresa, por meio das condições de qualificação econômico-financeira estabelecidas;

6.1.4. Autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;

6.1.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa a ser contratada;

6.1.6. Comprovar, através de atestados de capacidade técnicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazo compatíveis com a presente contratação; e

6.1.7. Atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber.

6.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega, exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.

6.3. Os materiais deverão ser entregues, com todas as despesas de transporte e instalação assumidas pela empresa fornecedora, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situada na Travessa Saturno, nº 118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2145. Que deverá ser recebido pela *Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado*, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 472/PGM/2024, que será em conformidade com a Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento.

6.4. O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado.

7.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

7.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

7.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos P/ a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

7.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

7.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

7.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

7.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à:

- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

7.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

7.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

7.2.2.5. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

7.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

7.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

7.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

7.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, consequentemente, boas oportunidades para as empresas.

7.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

7.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

7.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

7.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

7.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

7.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

7.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

7.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

7.4. CONCLUSÃO

7.4.1. Visando continuidade das atividades desta secretaria à iminente abertura de portas, **entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1.**

7.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, se faz necessária para que seja mantido o estoque e, assim, permitir o funcionamento adequado das atividades nas unidades de saúde.

8.2. Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

8.2.1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

8.2.2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

8.2.3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.

8.2.4. Permite um controle eficaz dos estoques.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender as Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses.

9.2. A memória de cálculo foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior - Processo nº 18762/2023, PE nº 119/2023 - Ata 77/2023, Processo nº 2004/2023, ARP Nº 14.2023, Processo nº 451/2022 - ARP nº 49/2022, PE nº 72/2022, Processo nº 12637/2024, PE nº 79/2024 - ATA nº 106/2024 e o consumo anual de alguns itens, conforme os relatórios em anexo a esse documento. A metodologia e a justificativa estarão detalhadas na memória de cálculo anexa a esse documento..

9.3 O Objeto se faz necessário para suprir a demanda das unidades de saúde, sendo o sistema de registro de preço mais adequado neste caso, haja vista a natureza dos bens pretendidos.

9.4 A aquisição de materiais médico-hospitalares é de importância vital para satisfazer a demanda crescente de Ariquemes, especialmente diante do elevado volume de atendimentos realizados pelas Redes Hospitalares e demais departamentos, vistos que em certos períodos sazonais, aumenta o consumo de materiais e outros são devido ao aumento na procura de materiais. A equipe técnica depende desses materiais para conduzir os procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos, visto que o número de cirurgias eletivas, vem aumentando, assim desta forma, efetuando este planejamento para que possa atender a demanda, evitando a falta destes, e colocando em risco a saúde e a integridade do paciente, pois sem os materiais apropriados, os profissionais de saúde ficam impossibilitados de ofertar de forma adequada o atendimento de acordo com as necessidades dos pacientes. Os materiais de suporte necessário, abordam uma variedade de patologias, traumas, acidentes e outras situações em que necessitam do material.

9.5 A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar de uma comunidade. Em Ariquemes, assim como em muitas outras cidades do Brasil, a gestão de recursos e a priorização da saúde têm sido desafios constantes. Nesse contexto, a aquisição dos materiais médicos presente nesse documento, desempenha um papel crucial na garantia da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

9.6 Os principais motivos da solicitação por meio de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, apesar de contratações frequentes, o almoxarifado da saúde não possui espaço adequado para acondicionamento dos materiais.

9.7 A compra regular de materiais médicos, é uma decisão crucial para aprimorar a qualidade e a segurança dos serviços de saúde pública em Ariquemes. Essa medida não apenas cumpre com obrigações legais e éticas, mas também demonstra o comprometimento das autoridades de saúde em proporcionar cuidados de excelência à população. Investir na saúde pública é um investimento no bem-estar de todos os cidadãos e contribui para uma comunidade mais saudável e próspera.

9.8 A necessidade de se manter o estoque, é fundamental para manter e adequar os serviços prestados das Unidades Hospitalares de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, assim se fazendo necessário este quantitativo de materiais para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes. Ressaltando que a UTI utiliza as soluções ácidas e Básicas no setor de hemodiálise sendo imprescindível para restaurar a saúde dos pacientes na UTI.

9.9 A aquisição de Materiais Médico Hospitalares é essencial para atender a demanda de Ariquemes e toda Região do Vale do Jamari, assim atendendo a demanda dos pacientes que buscam atendimento, pois sem os materiais adequados, os profissionais de saúde não conseguem oferecer o tratamento necessário de acordo com as diversas patologias existentes, desta forma prevenindo a falta destes, se faz necessário este pedido para Registro de Preços.

9.10 Evitando a interrupção no abastecimento dos materiais e não prejudicando o atendimento aos usuários que buscam o serviço de Saúde, e os que se encontram internados em domicílio próprio assistidos pelo SAD, além de proporcionar segurança e estabilidade ao tratamento, garantindo intervenções terapêuticas necessárias conforme a necessidade de cada tratamento, essas medidas objetivam a restaurar a saúde através de intervenções no tratamento e garantir adesão dos paciente às medidas terapêuticas e assegurando o bem estar do paciente e de sua família.

9.11 Dessa forma, considerando que numa Ata de Registro de Preços a Administração Pública não é obrigada a contratar todo o saldo existente, a quantidade estimada foi baseada numa planilha de consumo, a memória de

cálculo foi realizada conforme histórico de consumo do Registro de Preço anterior e consumo do sistema do Almoarifado conforme os relatórios em anexo ao DFD nº 83/SEMSAU/ALMX/2024.

9.12 Segue na tabela abaixo os itens que serão adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 Ml Tipo Uso: Esterilizável Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento (Bóia De Segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores	459170	Unidade	20	R\$ 127,51	R\$ 2.550,20
2	Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3,5 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 Cm Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	448700	Unidade	80	R\$ 29,93	R\$ 2.394,40
3	Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 CM Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	437844	Unidade	40	R\$ 62,28	R\$ 2.491,20
	Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr					



4	Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Utilizado Para Monitorar A Pressão Venosa, Obter Amostras De Sangue E Administração De Medicamentos Fluidos	465679	Unidade	750	R\$ 67,86	R\$ 50.895,00
5	Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Cerca De 1200 MI Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável	460850	Unidade	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
6	Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia E Analgesia Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana Em Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilor Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural Outros Componentes: Sistema De Trava Permite Giro De 360º Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	445200	Unidade	50	R\$ 584,55	R\$ 29.227,50
	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À					

7	Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril	485105	Unidade	1000	R\$ 137,25	R\$ 137.250,00
8	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril	484812	Unidade	1000	R\$ 64,70	R\$ 64.700,00
9	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril	484813	Unidade	1000	R\$ 50,01	R\$ 50.010,00
10	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril	484810	Unidade	1000	R\$ 48,68	R\$ 48.680,00
11	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril	484811	Unidade	1000	R\$ 55,47	R\$ 55.470,00
	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À					

12	Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril	484866	Unidade	1000	R\$ 30,31	R\$ 30.310,00
13	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril	484865	Unidade	1000	R\$ 39,96	R\$ 39.960,00
14	Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 10 FRENCH - 3,2 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa	464741	Unidade	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75
15	Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 14 FRENCH - 4,8 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp	464739	Unidade	25	R\$ 27,07	R\$ 676,75

	Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa					
16	Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral Material: Isento De DEHP, Na Cor Azul Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: Macrogojeador Tipo Pinça: Corta Fluxo Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ Tampa Característica Adicional: Adaptador Rosqueado, Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATU Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada	610282	Unidade	2500	R\$ 22,07	R\$ 55.175,00
17	Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Com Fotoprotetor Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogojeador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: LuerLock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU -	610302	Unidade	1000	R\$ 21,01	R\$ 21.010,00

	SAMTRONIC EA 0422 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada					
18	Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Translucido Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: LuerLock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada	610294	Unidade	3500	R\$ 23,39	R\$ 81.865,00
19	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Para Administração De Soluções Parenterais Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro 15 Micra - De Acordo Com A Norma NBR ISO 8536-4 Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Injetor Lateral Slip Conector: Flash Ball Composto De Lanceta Com Ponta Perfurante Esterilidade: Estéril, Uso Único, Atóxico, Apirogênico Tipo Embalagem: Individual Possuir Identificação E Procedência, Tipo De	609453	Unidade	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00

	Esterilização E Tempo De Validade Possuir Registro Na ANVISA/M. S.					
20	Filtro Capilar Dialisador De Fibra Oca Material: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso Único Volume De Preenchimento 125 A 130 MI, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 MI/H /hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 Mm Características Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo LuerLock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De Poliuretano Embalagem Individual, Apirogênica Etiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De Validade	454383	Unidade	500	R\$ 38,94	R\$ 19.470,00
21	Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: Estéril	454375	Unidade	300	R\$ 76,37	R\$ 22.911,00
22	Frasco Coletor Tipo: P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 MI Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Componentes Adicionais: Alça Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Embalagem: Embalagem Individual Deve Ser Produzido Conforme	621946	Unidade	100	R\$ 77,83	R\$ 7.783,00

	Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000					
23	Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	408957	Unidade	6	R\$ 21,96	R\$ 131,76
24	Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cateter De Troca Centimetrado Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm Diâmetro do Cateter: 19 Fr Componente 1: Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Durante O Processo De Troca Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável	455937	Unidade	50	R\$ 25,19	R\$ 1.259,50
25	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade	619841	Caixa	8000	R\$ 27,56	R\$ 220.480,00
26	Solução Para Hemodiálise Componentes: Solução Ácida De Polieletrólito Aplicação: Hemodiálise Diluição 1:44 Galão 5 Litros	442566	Galão	1000	R\$ 18,68	R\$ 18.680,00
27	Solução Para Hemodiálise Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração Básica Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 Litro	613067	Galão	1000	R\$ 25,52	R\$ 25.520,00

28	Torneirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: LuerLock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único	457481	Unidade	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
----	---	--------	---------	-------	----------	---------------

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.006.902,06

10.1 Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei n.º 14.133/21 uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

10.2 O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e regulamento, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

10.3 O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

10.4 Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

10.5 Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

10.6 A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

10.7 Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

10.8 Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

10.9 A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes

públicos; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.10 Deste modo, foi realizada pesquisa no site do banco de preços do Grupo Negócios Públicos, Sites Eletrônicos, Banco de Preços da Saúde, Pesquisa de Preço Compras GOV e fornecedores.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerado o critério menor preço POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 São contratações correlatas e/ou interdependentes:

PROCESSO	CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO
2.004/SEMSAU/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SML/2023	Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Conjunto de Drenagem de Tórax, Drenos, Equipos, Sondas, etc. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.
18.762/SEMSAU/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/SML/2023	Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Soluções para Hemodiálise, Fracassados em Pregões Anteriores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses
		Registro de Preço para eventual e futura aquisição de

12.637/SEMSAU/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 106/SML/2024	materiais médico hospitalar tipo:(Complexidade 02), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses.
--------------------	--	---

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação alinha-se com o Plano Anual de Contratações (PAC), assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina ao atendimento público.

13.1.2. Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede.

13.1.3. Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14. Parcelamento do Objeto

14.1. De acordo com a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento do objeto é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

14.2. Diante do exposto, optamos pela divisão desta licitação em itens isolados.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1. Entre os benefícios diretos e indiretos que Secretaria de Saúde almeja com esta aquisição, destaca-se:

15.1.1. Assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos;

15.1.2. Adquirir de forma mais vantajosa para a Instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros.

15.1.3. Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação e de adesão à ata de registro de preços.

15.1.4. Garantir o pleno atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde.

15.1.5. Manter o pleno funcionamento das atividades que são realizadas nas unidades de saúde do município de Ariquemes, através do fornecimento adequado de material.

15.1.6. Salvar a integridade física tanto dos pacientes quanto dos profissionais.

15.1.7 Aprimoramento da Qualidade dos Serviços de Saúde: Garantir que os serviços de saúde pública sejam realizados com materiais de alta qualidade, minimizando riscos de infecções e complicações associadas ao uso de equipamentos inadequados. Melhoria na eficiência e segurança dos procedimentos médicos, resultando em maior satisfação dos pacientes e redução de custos com tratamentos de complicações evitáveis.

15.1.8 Aumento da Capacidade de Atendimento: Expandir a capacidade de atendimento das unidades de saúde, fornecendo um suprimento contínuo e adequado de materiais médicos essenciais. Redução do tempo de espera para atendimento médico, aumento do número de pacientes atendidos e melhoria na agilidade dos procedimentos de saúde.

15.1.9 Padronização dos Procedimentos Médicos: Implementar uma padronização nos materiais utilizados, garantindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso a equipamentos consistentes e de qualidade uniforme. Uniformidade nos procedimentos médicos, contribuindo para a melhoria na precisão dos diagnósticos e tratamentos, além de facilitar o treinamento e a capacitação dos profissionais de saúde.

15.1.10 Melhoria na Gestão dos Estoques de Materiais Médicos: Implementar um sistema eficiente de gestão de estoques, assegurando que os materiais estejam sempre disponíveis e em condições adequadas de uso. Redução de problemas relacionados à falta de materiais, melhor controle sobre o consumo e a validade dos produtos, e otimização do espaço físico destinado ao armazenamento.

15.1.11 Promoção da Saúde Preventiva: Facilitar a realização de campanhas de vacinação e outros programas de saúde preventiva, por meio da disponibilidade contínua de seringas e agulhas. Aumento na cobertura vacinal e na execução de programas de prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a redução da incidência de doenças preveníveis.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

17.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

18. Participação de ME e EPP

18. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123 /2006 - (Art. 48, I e III)

18.1 Muito embora por imposição da Lei Complementar nº 123/2006, por força do art. 48, I e III, o qual prevê que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP /MEI nos itens com valores até R\$ 80.000,00 e, ainda em itens com valores superiores a estes aplicar a divisão de cotas de até 25% para a contratação das ME/EPP/MEI, existem casos em que tal aplicação não se torna viável e nem tão pouco vantajoso para a administração pública.

18.2 Desta forma, a contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes, e a aplicação dos benefícios inibirá a participação dessas possíveis proponentes e, por conseguinte diminuirá a concorrência e poderá incidir em contratação menos vantajosa.

18.3 A não aplicação das regras previstas nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 objetiva a ampliação da competitividade, pois sendo a licitação de ampla participação possibilita a participação de todas as empresas interessadas, independentemente de seu enquadramento, ressaltando-se que não haverá óbice a aplicação das demais regras de tratamento diferenciado e favorecido previstas Lei Complementar nº 123/2006 relativas as contratações públicas.

18.4 Pelo histórico das nossas licitações, em especial no que diz respeito à aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumeiramente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento a população.

18.5 É salutar registrar também, que quando se obtém êxito na aquisição dos referidos itens esta Pasta vem comprando produtos e medicamentos com valores diferentes, quando aplicado o inciso III do Art. 48 da Lei em comento, pois as MPes não conseguem negociar seus valores em relação aos valores das cotas principais, ofertados por Indústrias, Laboratórios e grandes Distribuidoras. Este fato obriga esta administração a contratar um mesmo produto, com valores significativamente diferentes, ferindo o princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa.

18.6 Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica com participação aberta e aplicando-se os demais tratamentos diferenciado e simplificado previstos na Lei nº 123/2006.

18.7 Para melhor respaldar nossa escolha invocamos o previsto no art. 49, III da referida Lei Complementar, vejamos:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

19. Disposições Finais

19.1 DO TERMO DE CONTRATO

19.1.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

19.1.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.1.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.1.4 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.2.1 PRAZO DA CONTRATAÇÃO/VIGÊNCIA

19.2.2 O prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no § 1º do Art. 90, da lei nº 14.133/21, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

19.3 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

19.3.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

19.4 DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.4.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

19.4.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

19.4.2 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

19.5 EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.5.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

19.5.2 Poderão ser motivos de extinção contratual, as hipóteses descritas no Art. 137 da lei 14.133/21, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.138 e 139 da referida lei e suas alterações;

19.5.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de extinção do § 2º Art. 138 da lei 14.133/21.

19.6 DO REAJUSTE DO CONTRATO

19.6.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis.

19.6.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

20.1 A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição que visa à redução de riscos a saúde, higiene e segurança, estabelece que o direito de todos a um ambiente de trabalho em condições propícias e por se tratar de itens de grande demanda, indispensáveis aos usuários desta secretaria.

20.2 Por tudo o demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a aquisição deste É VIÁVEL e que os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências da Instrução Normativa nº 004/SML/PMA /2022

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo

Despacho: Na Forma do que dispõe o Artigo 9º Parágrafo único da Instrução Normativa CGM nº 016/22, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Autoridade competente



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 5. QUADRO COMPARATIVO-ESTIMATIVA DE CUSTO.pdf (105.72 KB)
- Anexo II - 8. quadro de relação fornecedor.pdf (80.59 KB)





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	364/2024	15/12/2024

ID: 2858171	Processo	Documento
CRC: 36BB59A9		
Processo: 1-27033/2024		
Usuário: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Criação: 15/12/2024 18:18:21	Finalização: 15/12/2024 18:18:51	

MD5: 8D88D6BD0C04CE391A6858344BE5C038
SHA256: 137113068AE3AFB4602B789082264DDFA5D7EC7F133F38DC07C9C7081CB7F06B

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico Preliminar 364/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	15/12/2024 18:18:21
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	15/12/2024 18:18:21
-------------------------	---------------------

CIENTES

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	16/12/2024 08:33:38
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/2024 18:18:57
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	16/12/2024 08:56:38
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2858171 e o CRC 36BB59A9.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
338/2024	KATHERINE LESLIE AYRES MOURA	05/12/2024 10:13
Objeto da Matriz de Riscos		
Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Etc.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Quantidade estimada insuficiente demanda programada	Utilização de consumo médio inadequado, para bem como falta de comunicação com as áreas que utilizam os itens.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Possível desabastecimento do insumo solicitado				
2	Impossibilidade de Utilização da Ata pelo período de 12 meses					
Ações Preventivas						
P-01	Analisar de forma criteriosa o consumo e utilizar o consumo apresentado no sistema.	Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA				
P-02	Alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição das quantidades previstas para consumo.	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO				
P-03	Acompanhamento permanente do consumo dos insumos registrados em ata.	Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA				
Ações de Contingência						
C-01	Realizar nova aquisição através de novo processo, por meio de nova ata de registro de preço/ participação na origem de outro órgão.	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO				
C-02	Realizar redistribuição dos insumos entre os setores utilizando do sistema de gestão e contatos com as áreas.	Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na realização dos Estudos Técnicos Preliminares	Falta de capacitação do profissionais inseridos na Equipe de Planejamento da Contratação.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
	1	Descumprimento do fluxo do planejamento da aquisição				
Ações Preventivas						
P-01	Antecipação do planejamento em relação as datas pré-programadas para renovação dos processos.	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO				
P-02	Acompanhamento no andamento dos processos	Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO				
Ações de Contingência						
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar os motivos do atraso	Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO				
C-02	Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna	Responsável: SCARLETT IANARA MOURA				
C-03	Propor cronograma de realização das atividades em tempo hábil	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Realização Incorreta de Pesquisa de Preços	Falta de treinamento e instrução da Equipe de Planejamento no que tange à coleta e análise dos preços, bem como a não utilização da cesta de preços.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
	Possibilidade de diversos itens serem cancelados durante o julgamento das propostas					
Possível desabastecimento do item devido ao cancelamento no julgamento						



ID: 2858170 e CRC: 72F102C5

Ações Preventivas						
P-01	Utilizar todos os parâmetros dispostos na Lei 14.133/2021 quando dá realização da pesquisa de preços				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-02	Não utilizar preços de Dispensas de Licitações, salvo não houver encontrado, no mínimo, 03 valores válidos.				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-03	Utilizar os filtros adequados, como: Período de Compra.				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
P-04	Analisar a pesquisa de preços após o encerramento.				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI
Ações de Contingência						
C-01	Reunir os membros da Equipe de Planejamento para averiguar as incoerências contidas na pesquisa.				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI
C-02	Refazer a pesquisa de preços, caso haja tempo hábil				Responsável: SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
C-03	Oferecer cursos de capacitações quanto a elaboração de pesquisa de preços				Responsável: LORENA PEREIRA TURCO	FIORENZANI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de Clareza e Objetividade na Confecção do Termo de Referência, no que tang e às especificações técnicas	Falta de capacitação dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos	
1	Possibilidade de o fornecedor oferecer material inadequado
2	Ocorrência de item cancelado no julgamento por não atender às necessidades
Ações Preventivas	
P-01	Utilizar Modelo de Termo de Referência da Advocacia Geral da União, desde que se observe os normativos aplicados às estatais. Responsável: SCARLETT MOURA IANARA AYRES
P-02	Realizar pesquisa de preços com os fornecedores, uma vez que estes podem emitir questionamentos atinentes às especificações, o que permite a realização de correções previamente ainda na fase interna. Responsável: SCARLETT MOURA IANARA AYRES
Ações de Contingência	
C-01	Averiguar os erros, corrigi-los e solicitar a publicação do edital novamente, desde que a alteração realizada não enseje em mudança significativa do item, pois, caso isso ocorra, será necessário retornar à fase de pesquisa de preços. Responsável: LORENA PEREIRA TURCO FIORENZANI
C-02	Publicar novamente o edital após as devidas correções. Responsável: HENRIQUE DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Morosidade na Elaboração do Edital	Baixa quantidade de colaboradores lotados na Unidade de Licitações que possuam os conhecimentos necessários para elaborar editais.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos				
1	Atraso no fluxo do planejamento da aquisição			
Ações Preventivas				
P-01	Acelerar a elaboração dos documentos referentes à fase interna enviar o processo o mais breve possível ao Setor de Compras e Licitações.	Responsável:	SCARLETT MOURA	IANARA AYRES
Ações de Contingência				
C-01	Cientificar o Setor de Compras e Licitações sobre o atraso.	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Impugnação do Edital pelo Licitante	Inserção de elementos que limitem a competitividades, bem como possível colocação de informação equivocada.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	

Impactos					
1	Atraso na aquisição dos itens				
Ações Preventivas					
P-01	Utilizar minutas padrão na elaboração dos documentos referentes à fase interna	Responsável:	SCARLETT MOURA	IANARA	AYRES
P-02	Buscar, primordialmente, não ferir a competitividade	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	DE	MATOS
Ações de Contingência					
C-01	Apurar a impugnação e averiguar se é pertinente.	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	DE	MATOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Descritivo de item /insumo, no Termo de Referência, em	Inexistência de contato prévio com as				
ID: 2858170 e CRC: 72F102C5						



R-07

desacordo com a áreas que possuem o conhecimento das áreas requisitantes

Seleção do Fornecedor

Administração

Médio

Impactos				
1	Cancelamento do item na licitação			
2	Gastos realizados de forma equivocada			
3	Possível desabastecimento da unidade			
Ações Preventivas				
P-01	Realizar alinhamento e envolvimento da área técnica na proposição dos objetos e respectivas quantidades	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS
P-02	Criar Termo de Referência bem elaborado com descritivos adequados	Responsável:	SCARLETT IANARA MOURA	AYRES
P-03	Analisar de forma criteriosa a proposta e documentos de qualificação técnica do licitante quando da fase de análise técnica	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS
Ações de Contingência				
C-01	Apurar e realizar revisão dos descritivos e especificações técnicas	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS
C-02	Em caso de necessidade, solicitar autorização para realizar nova aquisição de forma adequada através de nova licitação/instrução de registro de preços ou, em caso de urgência, verificar possibilidade de adesão ou dispensa de licitação.	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Existência de Item Deserto ou Fracassado na Licitação	Falha na realização da pesquisa de preços, assim como aglomeração de diversas linhas de fornecimento.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos				
1	Possível desabastecimento do insumo solicitado.			
2	Prejuízo nas atividades realizadas nas unidades de saúde			
Ações Preventivas				
P-01	Realizar Pesquisa de Preços com análise crítica	Responsável:	SCARLETT IANARA AYRES MOURA	
P-02	Adotar especificações técnicas que viabilizem a ampla competitividade na licitação	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS
P-03	Comunicar aos fornecedores que participaram da pesquisa de preços sobre a existência da licitação, após a divulgação da mesma no D.O.U e no Site da Instituição	Responsável:	SCARLETT IANARA MOURA	AYRES
Ações de Contingência				
C-01	Solicitar autorização para adquirir os itens por meio de dispensa de licitação, desde que isso seja demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS
C-02	Averiguar por quais motivos os itens resultaram em deserto ou fracassado	Responsável:	FRANCIELE DE MANIQUE BARRETO	MATOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Inexecução das entregas e condições do contrato	Surgimento de situação inesperada não do controlável ou falência da empresa.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos		
1	Desabastecimento do insumo solicitado	
2	Transtorno e prejuízo às rotinas assistenciais e ao hospital	
Ações Preventivas		
P-01	Realizar programação de ressuprimento de forma adequada	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO
P-02	Contatos permanentes com as empresas para saber o status das entregas	Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Ações de Contingência		
C-01	Viabilizar a instrução de processo para apuração de irregularidade no fornecimento	Responsável: GILMAR WEISSNER
C-02	Realizar redistribuição dos insumos entre os setores utilizando do sistema de gestão e contatos com as áreas	Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
C-03	Realizar convocação de possível remanescente	Responsável: LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
C-04	Solicitar autorização para aquisição mediante Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços, em caso de insucesso com os remanescentes	Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Itens entregues com desvio de qualidade o u e m desconformidade c o m especificações do Termo de Referência	Falta de atenção do fornecedor ou possível má-fé do mesmo.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

1	Falta do insumo para ser utilizado pela área assistencial					
2	Possibilidade de interrupção das atividades realizadas nas unidades de saúde					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever de forma detalhada a especificação técnica do item no Termo de Referência				Responsável: SCARLETT IANARA AYRES MOURA	
P-02	Solicitar prospecto/folder/ficha técnica do material durante a fase de julgamento das propostas do Pregão				Responsável: HENRIQUE DA SILVA	
Ações de Contingência						
C-01	Exigir imediata substituição do item ao fornecedor				Responsável: GILMAR WEISSNER	
C-02	Aplicar sanções previstas no Termo de Referência				Responsável: GILMAR WEISSNER	
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, caso o item seja crítico.				Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Solicitação de desclassificação do item pelo fornecedor após envio de empenho	Impossibilidade manter os compromissos previamente assumidos.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos						
1	Falta do insumo para ser utilizado pela área assistencial					
2	Impacto nos serviços prestados nas unidades de saúde					
Ações Preventivas						
P-01	Não solicitar empenho com o estoque abaixo do estoque mínimo				Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	
P-02	Definir um ponto de ressuprimento razoável				Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	
Ações de Contingência						
C-01	Solicitar cancelamento do empenho antes de findar o exercício financeiro				Responsável: GILMAR WEISSNER	
C-02	Informar ao fornecedor sobre possíveis sanções em caso de prejuízo as atividades realizadas				Responsável: GILMAR WEISSNER	
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, caso o item seja crítico.				Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Fornecedor irregular no SICAF após a homologação da licitação	Falta de observância à manutenção fiscal da pela contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos						
1	Impedimento de adquirir o item					
2	Possível impacto nas atividades assistenciais					
Ações Preventivas						
P-01	Comunicar ao fornecedor sobre a necessidade em manter a sua situação fiscal regular em todo momento.				Responsável: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a irregularidade				Responsável: GILMAR WEISSNER	
C-02	Realizar convocação de remanescente				Responsável: LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO	
C-03	Solicitar autorização para deflagrar processo de dispensa de licitação, em caso de insucesso com os remanescentes.				Responsável: FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SCARLETT IANARA AYRES MOURA

Agente Administrativo



LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO

Autoridade competente

FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO

Agente Administrativo

HENRIQUE DA SILVA

Superintendente Municipal de Licitação

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Gestor do Contrato

GILMAR WEISSNER

Fiscal do Contrato





Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Matriz de Gerenciamento de Riscos	338/2024	15/12/2024

ID: 2858170	Processo	Documento
CRC: 72F102C5		
Processo: 1-27033/2024		
Usuário: SCARLETT IANARA AYRES MOURA		
Criação: 15/12/2024 18:15:21	Finalização: 15/12/2024 18:16:12	

MD5: FE2BE5C792C7C18D2F71E985EEC59DF8
SHA256: 81972E60885B8DD07B740B6C64D725759B66AD59F1ECF3ADFD3DFD3C5BDD2EBA

Súmula/Objeto:

Matriz de Gerenciamento de Risco 338/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	15/12/2024 18:15:21
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	15/12/2024 18:15:21
-------------------------	---------------------

CIENTES

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	16/12/2024 08:33:38
------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SCARLETT IANARA AYRES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/2024 18:16:18
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 LORENA PEREIRA FIOREZZANI	Secretária Municipal de Saúde	16/12/2024 08:56:37
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/12/2024 09:18:08
---	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 GILMAR WEISSNER	Usuário Externo	16/12/2024 15:20:07
--	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

 SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO	16/12/2024 15:20:29
---	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 2858170 e o CRC 72F102C5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
5/2025

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2025
CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES N.º
PROCESSO N.º 27033/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal nº. 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº xx/xx, resolvem registrar os preços para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e dos Decretos nºs. 3.555/00, 3.784/01 e 7.892/13, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gazes, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.**

EMPRESA:

CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:

ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....

NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1				1			
				2			
				3			

2				1			
				2			
				3			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Ariquemes a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Izabel Farias da Costa

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)**, em 05/02/2025 às 08:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA, Diretora da DGSRP**, em 06/02/2025 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2953791** e o código verificador **A604D71B**.

Referência: [Processo nº 1-27033/2024](#).

Docto ID: 2953791 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/SML/2025
PROCESSO N.º 27033/SEMSAU/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

1. LICITANTE:
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL:
ENDEREÇO:..... CEP: Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE:....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.RG sob o nº.
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
1	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 MI Tipo Uso: Esterilizável Adicionais: Tampa De Rosca E	UNIDA	20			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Sistema Antitransbordamento (Bóia De Segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores CATMAT 459170					
2	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 3,5 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3,5 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 Cm Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 448700	UND	80			
3	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 4 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 CM Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437844	UND	40			
4	CATETER CENTRAL VENOSO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Utilizado Para Monitorar A Pressão Venosa, Obter Amostras De Sangue E Administração De	UND	750			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Medicamentos Fluidos CATMAT 465679					
5	COLETOR DE URINA PLÁSTICO SISTEMA ABERTO 1200 ML Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto Capacidade: Cerca De 1200 MI Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável CATMAT 460850	UND	400			
6	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO P/ ANESTESIA E ANALGESIA 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia E Analgesia Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana Em Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilor Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural Outros Componentes: Sistema De Trava Permite Giro De 360° Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 445200	UND	50			
7	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE CELULOSE E FILME POLIURETANO 15 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 485105	UND	1.000			
8	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE	UND	1.000			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484812					
9	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 15 X 15 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484813	UND	1.000			
10	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 20 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484810	UND	1.000			
11	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE PELÍCULA 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484811	UND	1.000			
12	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 10 X 10 CM	UND	1.000			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484866					
13	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484865	UND	1.000			
14	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 3,2MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 10 FRENCH - 3,2 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464741	UND	25			
15	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 4,8MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 14 FRENCH - 4,8 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/	UND	25			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Reservatório Graduado Sanfonado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464739					
16	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral Material: Isento De DEHP, Na Cor Azul Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Corta Fluxo Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ Tampa Característica Adicional: Adaptador Rosqueado, Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATU Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610282	UND	2.500			
17	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FOTOPROTETOR COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Com Fotoprotetor Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e	UND	1.000			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC EA 0422 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610302					
18	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL TRANSLUCIDO COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Translucido Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610294	UND	3.500			
19	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA	UND	500			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ FILTRO 15 MICRA REGULADOR PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL SLIP E FLASH BALL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Para Administração De Soluções Parenterais Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro 15 Micra - De Acordo Com A Norma NBR ISO 8536-4 Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Injetor Lateral Slip Conector: Flash Ball Composto De Lanceta Com Ponta Perfurante Esterilidade: Estéril, Uso Único, Atóxico, Apirrogênico Tipo Embalagem: Individual Possuir Identificação E Procedência, Tipo De Esterilização E Tempo De Validade Possuir Registro Na ANVISA/M.S. CATMAT 609453					
20	FILTRO CAPILAR DIALISADOR DE FIBRA OCA MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 2,0 A 2,1 M2 Filtro Capilar Dialisador De Fibra Oca Material: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso Único Volume De Preenchimento 125 A 130 ML, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 ML/H/hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 Mm Características Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo Luer Lock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De Poliuretano Embalagem Individual, Apirrogênica	UND	500			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Etiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De Validade CATMAT 454383					
21	FILTRO CAPILAR DIALISADOR MEMBRANA SINTÉTICA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 0,1 A 0,5 M2 Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: Estéril CATMAT 454375	UND	300			
22	FRASCO COLETOR P/ VIAS AÉREAS PLÁSTICO TRANSPARENTE Frasco Coletor Tipo: P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Componentes Adicionais: Alça Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Embalagem: Embalagem Individual Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000 CATMAT 621946	UND	100			
23	GRAL PORCELANA CERCA DE 60 ML CERCA DE 8 CM COM PISTILO DE PORCELANA Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana CATMAT 408957	UND	6			
24	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL CATÊTER DE TROCA CENTIMETRADO COMPATÍVEIS COM CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS: =7 MM DIÂMETRO DO CATETER: 19 FR Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cateter De Troca Centimetrado Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm	UND	50			

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA
	Diâmetro do Cateter: 19 Fr Componente 1: Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Durante O Processo De Troca Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT 455937					
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade CATMAT 619841	CX	8.000			
26	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Solução Ácida De Polieletrólítico Aplicação: Hemodiálise Diluição 1:44 Galão 5 Litros CATMAT 442566	GALÃO	1.000			
27	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% FRAÇÃO BÁSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração Básica Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 Litro CATMAT 613067	GALÃO	1.000			
28	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO Torneirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único CATMAT 457481	UND	10.000			

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

8.1 Em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 21.515/2024, que altera os artigos 22 e 23 do Decreto nº 20.626/2024, bem como no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a renovação dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo originalmente licitado, desde que observadas as condições estabelecidas para a prorrogação de sua vigência.

8.2 A renovação dos quantitativos registrados poderá ser efetivada mediante o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

8.2.1 comprovação, pela Administração, de que os preços registrados permanecem vantajosos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência;

8.2.2 previsão expressa da possibilidade de renovação nos documentos convocatórios e na fase preparatória do processo licitatório;

8.2.3 justificativa técnica elaborada pela unidade requisitante, demonstrando a efetiva necessidade de manutenção ou incremento dos quantitativos para atender ao interesse público.

8.3 A renovação dos quantitativos deverá ser formalizada mediante termo aditivo específico, mantendo-se as condições originalmente pactuadas e respeitando-se os limites e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XV Da Dotação Orçamentária no Contrato.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa Moratória de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelas infrações descritas nos incisos I, II e VII do caput deste artigo.

III. Multa Contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado ao tempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **VIII, IX, X, XI, e XII** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

12.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

12.2.1 O registro a que se refere o item 10.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art. 80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;

12.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 10.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N°. XX/SML/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo n°. 27033/SEMSAU/2024.

15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N°. 0XX/2025/PREGAO/SML/PMÁ, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Izabel Farias da Costa

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:

Representante:.....

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)**, em 05/02/2025 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL FARIAS DA COSTA, Diretora da DGSRP**, em 06/02/2025 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2953770** e o código verificador **66D67FA3**.

Referência: [Processo nº 1-27033/2024](#).

Docto ID: 2953770 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

MINUTA DE CONTRATO
15/2025

Contrato nº /2025
Processo nº 27033/2024

Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, representada pela Sr. MARCOS PAIVA DE FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante CONTRATANTE e a Empresa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 27033/2024/SEMSAU, Pregão Eletrônico nº ____/2025/CPL/SML/PMA, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES APLICAÇÃO: AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI Aspirador Para Rede De Gases Aplicação: Ar Comprimido Tipo Venturi Tipo Frasco: Frasco De Vidro Graduado Volume: Cerca De 500 MI Tipo Uso: Esterilizável Adicionais: Tampa De Rosca E Sistema Antitransbordamento (Bóia De Segurança), Botão de Regulagem de Aspiração Conexões: Com Conectores CATMAT 459170	459170	UNIDA	20		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 3,5 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3,5 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 Cm Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 448700	448700	UND	80		
3	CATETER CENTRAL UMBILICAL CERCA 4 FR Cateter Central Aplicação: Venoso / Arterial Tipo Implante: Umbilical Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 4 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 30-40 CM Marcas Centimétricas Dos 4 Aos 25 Cm Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual CATMAT 437844	437844	UND	40		
4	CATETER CENTRAL VENOSO CERCA 7 FR DUPLO LÚMEN 14 A 18 GAU CERCA 20 CM Cateter Central Aplicação: Venoso Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 7 Fr Vias: Duplo Lúmen Lúmen: 14 A 18 GAU Comprimento: Cerca 20 CM Conector: Conectores Padrão Componente: Kit Introdutor Completo Componente II: Revestido C/ Antimicrobiano/Antifúngico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Utilizado Para Monitorar A Pressão Venosa, Obter Amostras De Sangue E Administração De Medicamentos Fluidos CATMAT 465679	465679	UND	750		
5	COLETOR DE URINA PLÁSTICO SISTEMA ABERTO 1200 ML Coletor De Urina Material: Plástico Tipo: Sistema Aberto	460850	UND	400		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Capacidade: Cerca De 1200 MI Graduação: Graduada Esterilidade: Não Estéril, Descartável CATMAT 460850					
6	CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO P/ ANESTESIA E ANALGESIA 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Conjunto Procedimento Médico Aplicação: P/ Anestesia E Analgesia Composição Básica: C/ No Mínimo: Agulha Ponta Lápis de Alto Fluxo, 18G X 3 1/2" 27G X 4 11/16 20G 36" Componentes: Agulha Com Dispositivo De Trava Que Permite Segura Fixação Da Agulha Raquidiana Em Qualquer Extensão (0-15mm) Além Da Ponta Distal Da Agulha Peridural. Seringa, Epilor Em Plástico Para Técnica De Perda De Resistência Com Baixo Atrito, Permitindo Fácil Identificação Do Espaço Peridural Outros Componentes: Sistema De Trava Permite Giro De 360° Da Agulha Mesmo Durante Fixação Do Mecanismo. Sistema De Travas De Fácil Manuseio Que Proporciona Estabilidade Durante O Procedimento, Permitindo Total Controle Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 445200	445200	UND	50		
7	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE CELULOSE E FILME POLIURETANO 15 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Membrana Composição: Camada Interna À Base De Celulose (CMC - Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 15 X 20 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 485105	485105	UND	1.000		
8	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM	484812	UND	1.000		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Esterilidade: Estéril CATMAT 484812					
9	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 15 X 15 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484813	484813	UND	1.000		
10	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE C/ PELÍCULA 20 X 20 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484810	484810	UND	1.000		
11	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROCOLÓIDE PELÍCULA 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Hidrocolóide Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno Componente 2: C/ Alginato Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM Esterilidade: Estéril CATMAT 484811	484811	UND	1.000		
12	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E FILME POLIURETANO 10 X 10 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 10 X 10 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484866	484866	UND	1.000		
13	CURATIVO / COBERTURA P/ FERIDA À BASE DE HIDROFIBRA E	484865	UND	1.000		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FILME POLIURETANO 5 X 5 CM Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: Camada Interna À Base De Hidrofibra (CMC Carboximetilcelulose) E Camada Externa De Filme Poliuretano Dimensão: Cerca De 5 X 5 Cm Esterilidade: Estéril CATMAT 484865					
14	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 3,2MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 10 FRENCH - 3,2 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado- Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464741	464741	UND	25		
15	DRENO CIRÚRGICO DE SUCÇÃO 4,8MM Dreno Cirúrgico Modelo: De Sucção Aplicação: Drenagem de Secreções Material: Silicone / PVC atóxico Calibre: 14 FRENCH - 4,8 Mm Componente: Introdutor Em Aço Inoxidável Com Ponta Perfurante Componente Adicional: C/ Reservatório Graduado Sanfonado - Pressão Negativa Volume: Cerca De 600 ML Conector Universal: C/ Conector Com 3 Vias Componente I: C/ Válvula Antirrefluxo E Extensor C/ Clamp Componente II: Multiperfurado, Radiopaco Tipo Uso: Esterilizado A Óxido De Etileno E Raio Gama, Descartável Embalagem: Embalagem Individual Com Registro Da Anvisa CATMAT 464739	464739	UND	25		
16	EQUIPO BOMBA INFUSORA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATÍVEL	610282	UND	2.500		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: P/ Nutrição Enteral Material: Isento De DEHP, Na Cor Azul Tipo Câmara: Câmara Gotejadora Flexível C/ Filtro De Ar Tipo Gotejador: Macrogetejador Tipo Pinça: Corta Fluxo Tipo Injetor: Injetor Lateral Em "T" Tipo Conector: Conector Escalonado Universal P/ Sonda C/ Tampa Característica Adicional: Adaptador Rosqueado, Lanceta Com Protetor, Compatível Com A Bomba De Infusão Da Marca SAMTRONIC, Modelos ST1000 e ICATU Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610282					
17	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL COM FOTOPROTETOR COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Com Fotoprotetor Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogetejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterelidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC EA 0422 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610302	610302	UND	1.000		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	EQUIPO BOMBA INFUSORA SOLUÇÃO PARENTERAL TRANSLUCIDO COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELOS ST1000 E ICATU Equipo Bomba Infusora Tipo: Solução Parenteral Material: Isento De Pvc, Translucido Tipo Câmara: Câmara Flexível C/ Filtro Ar, Entrada de Ar Tipo Gotejador: Macrogotejador Tipo Pinça: Regulador De Fluxo e Filtro de Linha Tipo Injetor: Injetor Lateral Needlefree, Autocicatrizante, Com Válvula Anti-Refluxo Tipo Conector: Luer Lock Macho Com Protetor Com Filtro de Papel Hidrofóbico Esterilidade: Estéril, Atóxico, Apirogenico, Descartável Característica Adicional: Composto Por Lanceta Com Protetor E Trecho De Silicone Dedicado. Compatível Com A Bomba De Infusão Modelos ST1000 e ICATU - SAMTRONIC/AMISSET EA 0421 0000 Deverá Ser Embalado Em Envelope De Papel Grau Cirúrgico Fechado Por Termo Selagem, Contendo Uma Unidade Esterilizada CATMAT 610294	610294	UND	3.500		
19	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ FILTRO 15 MICRA REGULADOR PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL SLIP E FLASH BALL Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Para Administração De Soluções Parenterais Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro 15 Micra - De Acordo Com A Norma NBR ISO 8536-4 Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: Injetor Lateral Slip Conector: Flash Ball Composto De Lanceta Com Ponta Perfurante Esterilidade: Estéril, Uso Único, Atóxico, Apirogênico Tipo Embalagem: Individual Possuir Identificação E Procedência, Tipo De Esterilização E Tempo De Validade	609453	UND	500		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Possuir Registro Na ANVISA/M.S. CATMAT 609453					
20	FILTRO CAPILAR DIALISADOR DE FIBRA OCA MEMBRANA SINTÉTICA DE POLIETERSULFONA E/OU POLISSULFONA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 2,0 A 2,1 M2 Filtro Capilar Dialisador De Fibra Oca Material: Membrana Sintética De Polietersulfona E/Ou Polissulfona Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 2,0 A 2,1 M2 Esterilidade: Estéril, Uso Único Volume De Preenchimento 125 A 130 MI, Coeficiente De Ultrafiltração 80 A 85 MI/H/hmHg, Comprimento Aproximado Do Filtro 290 Mm Características Adicionais: Possui 2 Adaptadores Laterais Com Conector Tipo Hansen Macho E 2 Conectores De Tampa, Sendo Estes, Tipo Luer Lock; Câmara Externa Transparente De Policarbonato Rígido, Acoplamento De Fibras De Poliuretano Embalagem Individual, Apirogênica Etiqueta De Identificação Com Informações De Registro ANVISA, Procedência, Orientação De Uso E Data De Validade CATMAT 454383	454383	UND	500		
21	FILTRO CAPILAR DIALISADOR MEMBRANA SINTÉTICA ALTO FLUXO CAPILAR SUPERFÍCIE DE 0,1 A 0,5 M2 Filtro Capilar Dialisador Material: Membrana Sintética Permeabilidade: Alto Fluxo Capilar Superfície Corporal: Superfície De 0,1 A 0,5 M2 Esterilidade: Estéril CATMAT 454375	454375	UND	300		
22	FRASCO COLETOR P/ VIAS AÉREAS PLÁSTICO TRANSPARENTE Frasco Coletor Tipo: P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 2000 MI Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Componentes: 2 Vias Outros Componentes: C/ Conector, Corta-Fluxo Componentes Adicionais: Alça Graduação: Graduado Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Descartável Embalagem: Embalagem Individual	621946	UND	100		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Deve Ser Produzido Conforme Boas Práticas De Fabricação Da ANVISA RDC N.º 59/2000 CATMAT 621946					
23	GRAL PORCELANA CERCA DE 60 ML CERCA DE 8 CM COM PISTILO DE PORCELANA Gral Material: Porcelana Capacidade: Cerca De 60 ML Diâmetro: Cerca De 8 Cm Acessórios: Com Pistilo De Porcelana CATMAT 408957	408957	UND	6		
24	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL CATETER DE TROCA CENTIMETRADO COMPATÍVEIS COM CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS: =7 MM DIÂMETRO DO CATETER: 19 FR Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Cateter De Troca Centimetrado Compatíveis Com Cânulas Endotraqueais: 7 Mm Diâmetro do Cateter: 19 Fr Componente 1: Lúmen Único, Duas Portas Laterais Distais Para Permitir Ventilação E Oxigenação Durante O Processo De Troca Componente 2: Radiopaco, Graduado Esterilidade: Estéril, Descartável CATMAT 455937	455937	UND	50		
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL MÉDIO Luva Para Procedimento Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Caixa 100 Unidade CATMAT 619841	619841	CX	8.000		
26	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Solução Ácida De Polieletrolítico Aplicação: Hemodiálise Diluição 1:44	442566	GALÃO	1.000		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Galão 5 Litros CATMAT 442566					
27	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% FRAÇÃO BÁSICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO 5 LITROS Solução Para Hemodiálise Componentes: Bicarbonato De Sódio A 8,4% Componentes Adicionais: Fração Básica Forma Farmacêutica: Solução Estéril E Apirogênica Galão 5 Litro CATMAT 613067	613067	GALÃO	1.000		
28	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS MATERIAL*: POLÍMERO Torneirinha Vias: 3 Vias Material: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 Psi Tipo Uso: Estéril, Uso Único CATMAT 457481	457481	UND	10.000		

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNC, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de janeiro de 2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO OBJETO

11.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

11.2 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à execução do serviço e bens acessórios ao contrato.

11.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

11.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 120 (cento e vinte) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

11.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

11.6 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

12.1 A Empresa Contratada compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.

12.2 A Empresa Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços.

12.3 A Empresa Contratada só poderá coletar, processar ou armazenar dados pessoais estritamente necessários para a execução dos serviços contratados.

12.4 A coleta e o tratamento dos dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da LGPD, incluindo a finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência.

12.5 Caso haja transferência internacional de dados, a Empresa Contratada compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar que a transferência esteja em conformidade com a LGPD.

12.6 A Empresa Contratada notificará imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência internacional de dados pessoais.

12.7 A Empresa Contratada implementará medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, divulgação, alteração e destruição não autorizadas.

12.8 A Empresa Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais.

12.9 A Empresa Contratada notificará a Contratante sem demora indevida no caso de qualquer violação de segurança que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais.

12.10 A notificação incluirá informações detalhadas sobre a natureza da violação, as possíveis consequências e as medidas tomadas para mitigar os riscos.

12.11 A Empresa Contratada e seus funcionários envolvidos nos serviços comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados durante a vigência do contrato e após seu término.

12.12 A obrigação de confidencialidade abrange todas as informações relacionadas aos dados pessoais, incluindo processos, procedimentos e tecnologias.

12.13 A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Empresa Contratada com as disposições deste contrato e com as obrigações decorrentes da LGPD.

12.14 A Empresa Contratada colaborará integralmente com tais auditorias, fornecendo acesso a documentos, registros e pessoal necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa Moratória de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), limitado ao valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelas infrações descritas nos incisos **I, II e VII** do caput deste artigo.

III. Multa Contratual poderá ser aplicada por grave descumprimento das condições pactuadas, autônoma e independentemente da multa moratória, e não excederá 20% (vinte por cento) do valor total do contrato atualizado ao tempo da ocorrência, no caso de inexecução total do objeto.

IV - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ariquemes (Registro será feito no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF/ComprasGov), pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **VIII, IX, X, XI, e XII** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **II, III, IV, V, VI e VII** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Programação:

10.302.0037.1219 - Emendas Parlamentares Indiv. Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, SUS-1.600, EST-1.621, SUP SUS-2.600, SUP EST-2.621

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ariquemes/RO, de de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 07.582.909/0001-44	Representante CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA PICOLLI DE ARAUJO, ASSESSOR ESPECIAL II CDS 06 (COMISSAO)**, em 05/02/2025 às 09:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2951306** e o código verificador **3AF5B143**.

Referência: [Processo nº 1-27033/2024](#).

Docto ID: 2951306 v1

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº
90020/2025/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 27033/SEMSAU/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2025/2026
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Aspirador Rede de Gases, Cateteres, Curativos, Drenos, Equipos, Filtro Capilar, Solução para Hemodiálise etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R\$ 978.354,42. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90020/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/03/2025 até às 09h00min do dia 25/03/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/03/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de março de 2025.

Valdesir Suhre

Pregoeiro